

MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Estudo Técnico Preliminar 326/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23071.927554/2026-65

2. Descrição da necessidade

O Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal de Juiz de Fora, objetivando a manutenção nos armários destinados ao arquivamento de espécies de plantas (Arquivos deslizantes de Herbário de patrimônio 283926), decidiu, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, providenciar a manutenção do conjunto de armários (70 módulos de 2 portas) do Herbário Leopoldo Krieger, localizado no andar térreo do Bloco C4 do Instituto de Ciências Biológicas (ICB), na Universidade Federal de Juiz de Fora (MG). Essa manutenção inclui a substituição de fechaduras quebradas pelo sistema de fechamento por ímãs, manutenção de módulo giratório, instalação de disco de volante e regulação dos armários sem substituição de peças.

Esta solicitação é baseada na demanda existente das atividades de graduação, pós graduação e extensão dos alunos da UFJF. A coleção de plantas pertencente ao Herbário está armazenada nos armários, objeto desta solicitação de manutenção. A coleção da UFJF é uma das mais importantes do estado de Minas Gerais, contando com mais de 5000 espécies de plantas, além de coleções de tipos de madeira, frutos e sementes. O herbário atende a aproximadamente 200 alunos dos cursos de Ciências Biológicas, Farmácia, Veterinária, Arquitetura e Nutrição e é fundamental para a correta identificação e nomeação de plantas para trabalhos de conclusão de curso, mestrados e doutorados, além de garantir a precisão dos inventários florais. Além disso, atua na formação de recursos humanos especializados em Taxonomia Vegetal, sendo também importante instrumento de educação ambiental, informando ao público sobre a riqueza florística da região e do país. Os armários deslizantes, específicos para essa finalidade (armazenamento da coleção), otimizam espaço, apresentam vedação adequada contra insetos, são ergonômicos e antimofos e, devido ao grande manuseio, apresentam avarias e desgastes devido ao tempo de instalação.

Pelas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação dos referidos serviços, pois a não contratação irá prejudicar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Herbário Leopoldo Krieger/ICB	Vinícius Antônio de Oliveira Dittrich

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos referentes a esta contratação se caracterizam como serviço comum, nos termos do art. 6º, XIII, Lei 14.133/21, devendo ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, não sendo possível a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, uma vez que não constam os objetos do presente Estudo, bem como ausência de exigência de garantia da contratação pelo baixo valor e pela execução integral do objeto, de acordo com as especificações abaixo:

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da prestação do serviço, recomenda-se que o licitante fabricante ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- c) forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

d) realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

e) respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

f) preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com as especificações abaixo:

- Possuir critérios para possível execução de logística reversa;
- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Atender as demais legislações pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

Após a análise das alternativas possíveis para atendimento da necessidade, foram consideradas: a substituição dos arquivos deslizantes existentes por novos equipamentos e a realização de manutenção corretiva nos arquivos atualmente instalados.

A substituição dos arquivos por novos equipamentos não se mostra adequada à necessidade identificada, uma vez que os problemas existentes demandam intervenções específicas de manutenção, compreendendo a substituição do sistema de fechamento das portas, a manutenção de módulo giratório, a instalação de disco de volante e a regulagem dos armários. Dessa forma, a manutenção dos equipamentos existentes mostra-se mais vantajosa, por permitir o restabelecimento de sua funcionalidade sem a necessidade de substituição integral do sistema.

No que se refere às alternativas para a execução da manutenção, verificou-se que os discos volantes são específicos dos arquivos da marca CAVIGLIA, não sendo possível a utilização de discos de outra marca. Quanto ao sistema de fechamento das portas, os trincos com chaves originalmente utilizados apresentaram baixa durabilidade em razão da constante manipulação, tendo sido adotada como alternativa a utilização de ímãs, solução considerada mais durável.

Quanto à inviabilidade de competição, a MCL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS é, conforme Atestado de Exclusividade constante do processo, detentora dos direitos de fabricação e manutenção dos arquivos CAVIGLIA e ACECO, sendo os equipamentos objeto desta contratação da marca CAVIGLIA. Considerando a especificidade dos componentes e a necessidade de manutenção do sistema existente, não se mostra viável a utilização de componentes incompatíveis ou a execução do serviço por empresa não autorizada para os equipamentos da marca.

A vantajosidade da solução pela manutenção também é corroborada pela preservação dos equipamentos já existentes e pela realização apenas das intervenções necessárias ao restabelecimento de sua funcionalidade. Para subsidiar a análise da contratação, foram ainda juntadas ao processo notas fiscais referentes a serviços de manutenção de arquivos deslizantes realizados pela empresa, sendo informado que, em razão do caráter modular desses equipamentos, os serviços, peças, quantitativos e valores variam conforme as características de cada instalação.

Diante do exposto, considerando a solução escolhida e a inviabilidade de competição demonstrada, a contratação será realizada por inexigibilidade.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de Pessoa Jurídica Empresária especializada na manutenção dos arquivos deslizantes de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada. A manutenção se dará nos módulos dos armários e dos discos volantes e regulagem dos armários no prazo de 01(um) ano, conforme estabelecido no TR, a ser prestado na UFJF, Instituto de Ciências Biológicas (ICB), Herbário, no período das 7h às 19h.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será realizado 01 (um) serviço de manutenção de módulo com giro em falso e serviço de regulagem de todos os módulos do armário.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
122	Manutenção corretiva de arquivos deslizantes: manutenção dos módulos dos armários e dos discos volantes; regulagem dos armários.	UN	1
TOTAL DE QUANTIDADES ESTIMADAS			1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.930,00

A estimativa total do valor da contratação é de R\$ 21.930,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO TOTAL
122	Manutenção corretiva de arquivos deslizantes: manutenção dos módulos dos armários e dos discos volantes; regulagem dos armários.	UN	1	R\$ 21.930,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação de serviços destinados a atender a demanda do Herbário Leopoldo Krieger/ ICB/ UFJF não pode ser divisível, uma vez que as características da manutenção impedem seu parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação destas demandas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação de serviços encontra-se vinculada ao Plano de Previsão de Demanda (PPD) elaborado pelo ICB e vinculado ao Programa Anual de Contratações (PAC), bem como vinculada ao Plano de Contratações Anual (PCA) 21195755000169-0-000001/2026 e Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS), conforme descrito no Termo de Referência. O programa busca consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação almeja a manutenção de equipamento que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

Além disso, a contratação visa a manutenção de equipamento que atualmente atente pesquisadores, docentes e discentes vinculados aos cursos de Ciências Biológicas, Arquitetura, Nutrição e Veterinária. A coleção armazenada nos armários atende também a alunos e pesquisadores orientadores de programas de pós-graduação, em especial ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação da Natureza, além de abrigar importante parcela de espécies da Serra da Mantiqueira e outras espécies, relacionadas a coletas de diversos projetos de pesquisa. A correta manutenção da coleção de plantas desempenha também destacado papel extensionista ao atender às solicitações de identificação confiável de plantas trazidas pela comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de contratação de serviços externos, a UFJF deverá adotar medidas de tratamento que busquem sanar riscos ambientais, bem como atender as demais legislações pertinentes:

A contratada deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos materiais usados e o pleno atendimento à legislação vigente.

No caso da logística reversa, a empresa contratada deve apresentar semestralmente (no máximo), declaração confirmando o recebimento de materiais já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos (como cooperativas de reciclagem) ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Os equipamentos fornecidos deverão possuir funcionalidades que promovam a economia de energia elétrica, como, por exemplo, modo de economia de energia. Além disso, deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, quando couber, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara, com base neste Estudo Técnico Preliminar, esta contratação está de acordo com o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME e que as atividades e serviços podem ser terceirizadas por não estarem compreendidas entre as desempenhadas por categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos, além de não estar dedado pelo art. 48 da Lei n. 14.133, de 2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO HENRIQUE PEREIRA PEIXOTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 13:56:41.